



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3135 - 17 de Fevereiro de 2020 - ANO 14

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA N° 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Subcoordenador do Gabinete do Prefeito.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Subcoordenadora**, do Gabinete do Prefeito, junto ao Município de Barreiras a Sra. **Letícia Sampaio Macêdo e Souza**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito em 11 de fevereiro de 2020.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 26, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Secretária Administrativa do Gabinete do Prefeito.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Secretária Administrativa**, do Gabinete do Prefeito, junto ao Município de Barreiras a Sra. **Tatiane da Silva Figueredo Netto**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito em 11 de fevereiro de 2020.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3135 - 17 de Fevereiro de 2020 - ANO 14

## PORTARIA N° 27, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Subdiretor do Gabinete do Prefeito.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Subdiretora**, do Gabinete do Prefeito, junto ao Município de Barreiras a Sra. **Talita Joala Batista Maciel**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito em 11 de fevereiro de 2020.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 28, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Subdiretor do Gabinete do Prefeito.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Subdiretora**, do Gabinete do Prefeito, junto ao Município de Barreiras a Sra. **Anísia Pimentel de Carvalho**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito em 11 de fevereiro de 2020.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3135 - 17 de Fevereiro de 2020 - ANO 14

## PORTARIA N° 29, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Subdiretor do Gabinete do Prefeito.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Subdiretora**, do Gabinete do Prefeito, junto ao Município de Barreiras a Sra. **Marizângela Dal Piva Laranjeira**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito em 11 de fevereiro de 2020.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 30, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Secretário Administrativo, na Secretaria de Agricultura e Tecnologia.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o cargo de **Secretário Administrativo**, da Secretaria de Agricultura e Tecnologia, junto ao Município de Barreiras o Sr. **Pedro Nilson Paim Silva**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito em 11 de fevereiro de 2020.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3135 - 17 de Fevereiro de 2020 - ANO 14

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

## CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2019

A Secretária de Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o contido no Edital nº 001/2019, resolve:

### TORNAR PÚBLICO

A CONVOCAÇÃO dos selecionados relacionados no anexo, para comparecerem a Secretaria de Assistência Social e Trabalho, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 149, Vila Rica – Barreiras – BA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, com a documentação necessária (cópias legíveis acompanhadas dos originais ou autenticadas), conforme itens 2.1 e 15.1 do Edital 001/2019.

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro emprego, emprego ou função pública;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- d) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Carteira profissional emitida pelo conselho da classe;
- f) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para as pessoas com deficiência);
- h) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- i) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica, e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Anexo I deste Edital, para o emprego pretendido;
- j) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- k) Os Candidatos que tenham participado do Processo Seletivo com no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivas funções após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
- l) Ter escolaridade exigida para o exercício da função mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- m) Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, Fotografia 3x4 colorida e recente;
- n) Título de eleitor;
- o) Comprovante de residência atualizado;
- p) Às pessoas com deficiência, compatibilidade da deficiência atestada, com a função de opção do Candidato, comprovada por meio de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a função;
- q) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado).
- r) Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.

A não apresentação completa dos documentos solicitados ou o não comparecimento nas datas e horários estipulados neste Edital implica na exclusão do convocado no Processo Seletivo.

Barreiras-BA, em 17 de fevereiro de 2020.

  
Karlúcia Crisóstomo Macêdo  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3135 - 17 de Fevereiro de 2020 - ANO 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
Estado da Bahia  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

## CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inscrição	Nome	Classificação Final
975716	CRISTIANA SILVA DE CAIRES	20º

## CONVOCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inscrição	Nome	Classificação Final
980618	MARILIA BARBOSA DA SILVA	34º



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3135 - 17 de Fevereiro de 2020 - ANO 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS REMANESCENTES PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO -ESMUTE

A Prefeitura de Barreiras – BA torna pública as inscrições gratuitas para o Curso Livre de Teatro, exclusivas para alunos da rede pública municipal de ensino, do primeiro semestre de 2020 da Escola Municipal de Teatro. Poderão ser efetivadas no prazo e condições deste Edital, em conformidade com os termos expostos a seguir.

#### Artigo 1º - DA FINALIDADE

As matrículas para o primeiro semestre de 2020 tem por finalidade o preenchimento das vagas **REMANESCENTES** para os **Cursos Livres de Teatro**, ofertado nas modalidades de Iniciação ao Teatro, incentivando a cultura e arte-educação. A responsabilidade pela organização e coordenação dos cursos oferecidos é da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Diretoria de Cultura.

#### Artigo 2º - DO CURSO

Os **Cursos Livres de Teatro**, coordenados e dirigidos pela Escola Municipal de Teatro, mantidos pela Prefeitura Municipal de Barreiras por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tem **duração de 2 anos**, com dois encontros semanais com duração de 3 horas por aula por turma, dividido em 02 Módulos com Carga Horária total de 380 horas, com início previsto para **09 de março de 2020**.

. As vagas são ofertadas para alunos da educação básica, da rede pública de ensino, na proporção de, no mínimo, 75% para a rede municipal;

. Em caso de não preenchimento de vagas pelos alunos da rede municipal de ensino, as mesmas poderão ser ocupadas pelos alunos das redes Estadual, Federal e Privada. Sendo esta última limitada a um percentual máximo de 5%;

. Os cursos têm matérias teóricas e práticas, em proporção prevista no plano de ação;

. As avaliações serão realizadas ao final de cada trimestre;

. A avaliação da aprendizagem será qualitativa, processual acompanhando o crescimento do estudante e da turma através de apresentações teatrais que será parâmetro para aprovação no semestre e avaliação escrita, bem como ter presença igual maior que 75%;

. Para obter o certificado de Cursos Livres é obrigatório ao aluno concluir os dois módulos, sendo os semestres sequenciados, conforme matriz curricular.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3135 - 17 de Fevereiro de 2020 - ANO 14

Os módulos do curso de Teatro são:

**Módulo I - Iniciação ao teatro: 190 horas**

**I trimestre-- 60 horas aulas;**

- Matriz Curricular: Jogos Teatrais e Consciência Corporal; Improvisação I; História do Teatro e Literatura Dramática e Princípios da Caracterização;

**II - Trimestre: 65horas aulas;**

- Matriz Curricular: Expressão Vocal; Improvisação Dramática; História do Teatro Brasileiro; Prática de Criação Cênica.

**III - Trimestre: 65 horas aulas;**

- Matriz Curricular: Canto I, Interpretação/Atuação I, Dramaturgia I, Estética do Espetáculo;

**Módulo II - Técnica e Cena**

**I trimestre-- 60 horas aulas;**

- Matriz Curricular: Interpretação/ Atuação II, Consciência Corporal, Composição de Personagem, Literatura e Estética Cênica.

**II trimestre- 65 horas aulas**

- Matriz Curricular: Jogos de Cena; Cenografia, Luz e Som; Maquiagem, Figurino e Adereços; Metodologia da Pesquisa.

**III trimestre-65 horas aulas**

- Matriz Curricular: Trabalho de Conclusão de Curso.

**Artigo 3º - DAS MATRÍCULAS**

As matrículas serão realizadas do dia 17 de fevereiro a 06 de março de 2020 na Secretaria da ESMUTE (Escola Municipal de Teatro), entre os horários das 08h às 12h e das 14h às 18h. Do dia 17 de fevereiro à 04 de março de 2020 as matrículas estarão reservadas para os alunos da rede pública municipal e nos dias 05 e 06 de março de 2020 as vagas remanescentes estarão disponíveis para alunos da rede Estadual, Federal e Privada. As matrículas só poderão ser realizadas por maiores de 18 anos. Para os candidatos menores, as matrículas poderão ser realizadas por representantes: parente direto, indireto ou responsável.

Parágrafo único - Os candidatos às vagas no ato da matrícula devem apresentar:

- . Cópia do documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento;



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3135 - 17 de Fevereiro de 2020 - ANO 14

- . Cópia do CPF;
- . Cópia do comprovante de residência de água ou luz (menos de 3 meses de expedição);
- . Declaração ou comprovante de matrícula escolar;
- . 01 (uma) foto 3x4.

I - A ausência de algum desses documentos, inviabiliza a matrícula, não podendo haver reserva de vaga.

II – No ato do atendimento todo alunos que apresentar os documentos completos e tiver idade compatível para a modalidade desejada será matriculado imediatamente na grade de horário, sendo informado seu dia de aula prática e teórica.

## Artigo 4º - DAS IDADES

A matrícula só será realizada conforme as idades estabelecidas por instrumento:

Modalidades	
CURSO	FAIXA ETÁRIA
Teatro	A partir de 12 anos

## Artigo 5º - DAS VAGAS

São oferecidas 100 vagas dispostas na tabela abaixo e a serem preenchidas pela ordem de chegada:

Modalidades	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Teatro	100

## Artigo 6º- DA FORMAÇÃO E CAPACIDADE DAS TURMAS

Serão formadas 05 cinco turmas, sendo 01 turma por turno com dois encontros por semana com duração de três horas aulas totalizando doze horas semanais, nos turnos matutino, vespertino e noturno. Cada turma tem o limite máximo de vinte pessoas e serão organizadas de acordo com análise da banca responsável.

- Na terça e quinta serão formadas 03 turmas, sendo 01 turma por turno (matutino, vespertino, noturno).
- Na Quarta e Sexta serão formadas 02 turmas, sendo 01 turma por turno (matutino e vespertino).
- Cada turma tem capacidade de 20 pessoas, totalizando 100 vagas para matrícula.

De acordo a tabela a seguir:



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3135 - 17 de Fevereiro de 2020 - ANO 14

Turma	Dias	Turno	Horário
A	Terça e Quinta	Matutino	08h00 às 11h00
B	Terça e Quinta	Vespertino	14h00 às 17h00
C	Quarta e Sexta	Matutino	08h00 às 11h00
D	Quarta e Sexta	Vespertino	14h00 às 17h00
E	Terça e Quinta	Noturno	19h00 as 22h00

## Artigo 7º - DOS NÚCLEOS OU EXTENSÕES EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Barreiras têm possibilidade de implantar Núcleos/Extensões do Curso Livre de Teatro, desde que esteja em consonância com os objetivos da ESMUTE e atendam aos seguintes requisitos:

- I. Professores lotados na ESMUTE, com carga horária disponível para complementação e atuação no Anexo/Núcleo;
- II. Apresentação de disponibilidade de dependências físicas, local adequado para a modalidade requerida e disponibilidade de tempo/carga horária dos alunos em turno oposto, ressaltando proibição de uso da mesma carga horária dos Programas e Projetos Institucionais, do tipo Novo Mais Educação e outros.
- III. Caberá à SMECEL autorizar o início de funcionamento destes Núcleos.

## Artigo 8º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - O curso de Teatro tem por objeto desenvolver as capacidades expressivas, gestuais, corporais e vocais dentro dos componentes espaço-tempo, valorizando o Teatro como forma de arte;
- II - Cada modalidade só terá início com o preenchimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de vagas;
- III - Os certificados emitidos pela ESMUTE, após a conclusão dos cursos, terão validades de Curso Livre de Teatro e Dança.

Barreiras, 13 de fevereiro de 2020.

Cátia Pereira Aires de Alencar

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer